



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE TAÍDE
Concelho da Póvoa de Lanhoso

ATA Nº 1 (Mandato de 2025-2029)
Sessão ordinária da Assembleia da Freguesia de Taíde

Ao vinte e nove de Dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte uma hora e quinze minutos, no edifício sede da Junta de Freguesia Taíde, sito na Rua da Igreja nº 134, reuniu em sessão ordinária a Assembleia da Freguesia de Taíde.

Nesta reunião estiveram presentes todos os membros da Assembleia de Freguesia, com exceção para Sara Gabriela Martins Moreira, substituída por Cristina da Luz Sousa da Silva.

Esteve também presente todo o executivo da Junta de Freguesia.

Encontrando-se presente o número legal de membros para poder reunir em sessão ordinária, foi a mesma iniciada pelo Senhor Presidente da Assembleia que começou por cumprimentar todos os presentes, fazendo votos para que todos se encontrem bem de saúde e passou à leitura da convocatória onde, da ordem de trabalhos, constam:

a) PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”;

b) PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”:

PONTO ÚNICO - Tratamento de assuntos gerais de interesse para a freguesia;

c) PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”:

PONTO 1 – Apreciação e deliberação da proposta de orçamento e plano plurianual de investimentos para o ano financeiro de 2026;

PONTO 2 – Apreciação e deliberação da proposta do mapa de pessoal para 2026;

PONTO 3 – Apreciação e deliberação da proposta para celebração de contratos interadministrativos e/ou de atribuição de subsídios, entre a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso e a Junta de Freguesia de Taíde, para delegação de competências e atribuição de apoios financeiros, nos termos da lei 75/2013 de 12 de setembro, bem como os compromissos plurianuais;

PONTO 4 – Apreciação e deliberação da proposta para celebração de contrato interadministrativo entre a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso e a Junta de

Freguesia de Taíde, para delegação de competências e atribuição de apoios financeiros no âmbito da recolha de lixo, nos termos da lei 75/2013 de 12 de setembro.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia deu início ao **PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**

Por não existir, publico, o Senhor Presidente da Assembleia deu por terminado este período.

De seguida deu-se início ao **PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA"**, onde foram tratados diversos assuntos de interesse para a freguesia, nomeadamente:

OUTUBRO

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia informou que participaram:

- Dia 15 Reunião do Conselho Geral AEPL;
- Dia 18 Eleições autárquicas;
- Dia 28 Tomada de posse dos novos órgãos à Junta de Freguesia de Taíde;
- Dia 31 Participação no jantar de angariação de fundos do Grupo Desportivo de Porto de Ave.

NOVEMBRO


O Senhor Presidente da Junta de Freguesia informou que:

- Dia 3 Reuniram com as Associações para em conjunto planearem as atividades a realizarem no ano 2026;
- Dia 13 Participaram na reunião na Camara Municipal com o tema políticas da Juventude;
- Dia 15 Participaram no jantar (Feijoada) de angariação de fundos da Real Confraria de Nossa Senhora do Porto;
- Dia 16 Realizou-se com o apoio da junta de freguesia o Magusto da Freguesia;
- Dia 27 Participação na Missa de Aniversario do Grupo Desportivo de Porto de Ave.

DEZEMBRO

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia informou que:

- Dias 1, 6, 13 e 20 Realização de visitas aos idosos da freguesia (pessoas com mais de 80 anos) e àqueles que vivem sós. Devido ao aumento significativo de idosos houve necessidade de ajustar alguns critérios em relação aos anos anteriores;
- Dias 1 e 8 Participaram no acender das luzes de Natal com a colaboração das associações;
- Dia 2 Participaram na reunião de camara com todos os presidentes eleitos para alteração de algumas dinâmicas sobre comunicação e contratos interadministrativos;
- Dia 3 Reunião na Camara com a Proteção Civil;
- Dia 6 Participação no concerto e acender das luzes de Natal do Município;

- 
- Dia 10 Participação na reunião na Camara para o Plano de Atividades;
 - Dia 16 Reunião na Camara para avaliação do funcionamento dos Centros de Convívio. O pessoal envolvido transmitiu que o nosso tem tido boa adesão e satisfação de todos os que participam;
 - Dia 16 Participação na cerimónia regional da Luz Paz de Belém, a convite da Junta de Núcleo dos Escuteiros da Povia de Lanhoso;
 - Dia 19 Participação na Assembleia Municipal;
 - Dia 20 A convite do Senhor Presidente da Freguesia de Monsul participou na abertura e almoço do Mercado de Natal do Baixo Concelho;
 - Dia 24 Participaram e colaboraram na Iniciativa “Melão na Praça” organizado pela Noite Gerações;
 - Dia 27 Participaram na cerimónia de encerramento do Centenário do S.C. Maria da Fonte.

CARRINHA NOVA

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia informou que o processo foi devolvido pelo IMT.

CONVITES EM QUE NÃO SE PARTICIPOU

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia informou que por impossibilidade não participaram na Inauguração da ERPI de Garfe e no passeio e almoço convívio dos Centros de Convívio.

ATIVIDADE MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia informou que a obra de alargamento e pavimentação de parte da Rua do Ribeiro está praticamente concluída. Informou ainda que a requalificação da antiga escola primaria caminha a bom ritmo, estando agendado para esta semana a visita do empreiteiro às instalações.

PROPOSTAS PARA DELIBERAÇÃO

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, para deliberação nesta sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, apresentou as seguintes propostas:

- a) **Proposta para a terceira alteração modificativa ao orçamento do ano financeiro de 2025;**
- b) **Proposta para implementação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.**

Nos termos do nº 1 do art.º 31º do Regimento e nº 1 do art.º 50 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, só podem ser objeto de deliberação as propostas incluídas na ordem do dia da sessão.

Atendendo a que as propostas agora apresentadas pelo Executivo não se encontram incluída na “Ordem do Dia” da presente sessão, o Senhor Presidente da Assembleia

esclareceu que, nos termos do nº 2 do referido art.º 31º do Regimento e do nº 2 do mesmo art.º 50 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, as mesmas só poderão ser apreciadas e deliberadas no período da “Ordem do Dia” se, pelo menos dois terços dos Membros presentes, reconhecerem a sua urgência e aceitarem deliberar sobre elas. Neste sentido, o Senhor Presidente da Assembleia, colocou à votação a aceitação de levar tais propostas para o período da Ordem do Dia, para aí, as mesmas, serem apreciadas e deliberadas.

Colocada à apreciação, foi a proposta de aceitação posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Por nada mais haver a tratar nesse ponto, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia deu início aos trabalhos relativos ao **Período da “Ordem do Dia”**.

PONTO UM – Apreciação e deliberação da proposta de orçamento e plano plurianual de investimentos para o ano financeiro de 2026

1. No âmbito do cumprimento da disposição legal plasmada na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia elabora a proposta de orçamento e plano plurianual de investimentos (PPI).
2. Nesta proposta de orçamento, importa tanto de receita como na despesa o valor total de 155.963, sendo 125.806 € de despesas correntes e 30.357 € de despesas de capital, que são distribuídos de igual montante no plano plurianual de investimentos (PPI).
3. Assim, ao abrigo na alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se: Aprovação do Orçamento e PPI para 2026 em conformidade com os documentos anexos.

Colocada à apreciação, foi a proposta posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

PONTO DOIS – Apreciação e deliberação da proposta do mapa de pessoal para 2026

1. Nos termos do nº1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 3 de Setembro, os Municípios dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal.
2. De acordo com o artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LGTFP (aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de junho), o mapa de pessoal deve ser previsto, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, devendo este conter a

indicação do numero de posto de trabalho que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividade, caracterizados em função:

- a) Da atribuição competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
 - b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
 - c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
 - d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categorias, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.
3. De acordo com o nº4 do mesmo diploma legal “o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento”.

Considerando:

- 1) Que constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município;
- 2) Que a Freguesia, nas instalações e serviços administrativos, colocados à disposição das populações – como já acontece à vários anos – tem um conjunto de serviços de correio e justifica o posto de trabalho ocupado como assistente Administrativa.
- 3) As competências delegadas, nesta matéria, são asseguradas através de acordo de execuções, celebrado ao abrigo do nº1 do artigo 133º do Anexo I da Leite nº73/2023 de 12 de Setembro, entre a Camara Municipal de Póvoa de Lanhoso e esta Freguesia;

O mapa de pessoal para o ano 2026 mantem-se inalterado.

Colocada à apreciação, foi a proposta posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

PONTO TRÊS – Apreciação e deliberação da proposta para celebração de contratos interadministrativos e/ou de atribuição de subsídios, entre a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso e a Junta de Freguesia de Taíde, para delegação de competências e atribuição de apoios financeiros, nos termos da lei 75/2013 de 12 de setembro, bem como os compromissos plurianuais

Considerando que:

- I. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências, nos termos previstos na presente lei;
- II. Compete à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração e denúncia de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia;
- III. Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta;
- IV. De acordo os valores propostos com a seguinte tabela, e com as minutas em anexo:

	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
Contratos Interadministrativos e/ou de Atribuição de Subsídio	9.635,00 €	10.840,00€	12.195,00€	13.720,00€

Colocada à apreciação, foi a proposta posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

PONTO QUATRO - Apreciação e deliberação da proposta para celebração de contrato interadministrativo entre a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso e a Junta de Freguesia de Taíde, para delegação de competências e atribuição de apoios financeiros no âmbito da recolha de lixo, nos termos da lei 75/2013 de 12 de setembro.

- I. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências, nos termos previstos na presente lei;
- II. Compete à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração e denúncia de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia;

III. Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta;

IV. De acordo os valores propostos com a seguinte tabela, e com as minutas em anexo:

	Ano 2026
Contratos delegação de competência para "Recolha do lixo"	5.880,00 €

Assim, ao abrigo na alínea j) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:

- 1- Aprovação contrato delegação de competência para "Recolha do lixo" entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a Junta de Freguesia de Taíde, cuja as minutas se anexa.
- 2- Que a presente proposta, após aprovação pelo órgão executivo, seja remetida para aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto da alínea g) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Colocada à apreciação, foi a proposta posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

PONTO CINCO - Apreciação e deliberação da proposta para a terceira alteração modificativa ao orçamento do ano financeiro de 2025

1. No âmbito do cumprimento da disposição legal plasmada na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia elabora a proposta de orçamento e plano plurianual de investimentos (PPI) e suas respetivas revisões para 2025.

2. Nesta proposta de revisão ao orçamento, resulta a necessidade de uma alteração modificativa, a efetuar nos termos do documento contabilístico que anexo". Assim é efetuado o reforço no orçamento, e afetos na despesa de igual montante nas diversas rubricas constantes nos documentos anexos.

3. Assim, ao abrigo na alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:

- Aprovação da **III revisão ao Orçamento para 2025** em conformidade com os documentos anexos;
- Que a presente proposta, após aprovação pelo órgão executivo, seja remetida para aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Colocada à apreciação, foi a proposta posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.



PONTO SEIS - Apreciação e deliberação da proposta para implementação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Nos termos da legislação vigente, designadamente:

- **Decreto-Lei n.º 109-E/2021**, de 9 de dezembro, que institui o **Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)** e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção e infrações conexas;
- **Portaria n.º 185/2024**, que aprova o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesse;
- **Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP)**, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicável a todos os trabalhadores em funções públicas;
- **Constituição da República Portuguesa**, artigos 266.º e 269.º, que determinam que a Administração Pública atua exclusivamente ao serviço do interesse público, nos princípios da legalidade, imparcialidade, proporcionalidade e boa-fé;

a **Junta de Freguesia de Taíde** tem o dever de implementar **medidas preventivas e de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas**, garantindo integridade, transparência e probidade na gestão administrativa e financeira da freguesia.

A elaboração e aprovação do **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGR-CIC)** constituem **obrigação legal** das entidades públicas, nos termos do MENAC, sendo instrumento fundamental para:

1. Identificar riscos de corrupção, infrações conexas e situações de conflito de interesse;
2. Estabelecer medidas de prevenção e controlo interno;
3. Garantir a conformidade legal e ética da atividade administrativa da Junta;
4. Assegurar a proteção de denunciantes e a correta utilização dos recursos públicos;

5. Atender a auditorias externas e inspeções pelo Tribunal de Contas e demais entidades fiscalizadoras.



A não implementação ou não comunicação do plano ao MENAC configura **incumprimento legal**, sujeitando a Junta a **coima**, nos termos do Decreto-Lei 109-E/2021, com valores para pessoa coletiva entre **€2.000,00** e **€44.891,81**, dependendo da gravidade da infração.

A Junta de Freguesia de Taíde delibera:

1. **Aprovar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGR-CIC)**, a implementar de imediato em todos os procedimentos administrativos, financeiros e operacionais;
2. **Designar o Presidente da Junta de Freguesia** como responsável pela coordenação do cumprimento do plano, incluindo a atualização periódica, monitorização de riscos e reporte anual à Assembleia de Freguesia;
3. Determinar que **todos os trabalhadores e colaboradores externos** envolvidos nos serviços da Junta se comprometam a respeitar integralmente o PGR-CIC, declarando inexistência de conflitos de interesse e observando todas as normas legais de prevenção da corrupção;
4. **Comunicar formalmente ao MENAC** a aprovação do PGR-CIC, enviando cópia da deliberação, do plano aprovado e declaração do responsável pela sua coordenação, para efeitos de registro e monitorização;
5. Dar conhecimento à **entidade de auditoria externa** e ao **Tribunal de Contas**, garantindo o cumprimento das obrigações de reporte e fiscalização.

Colocada à apreciação, foi a proposta posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

APROVAÇÃO

Desta sessão foi lavrada a presente ata que posta a votação foi aprovada por unanimidade.

Handwritten mark or signature in the top right corner.

ENCERRAMENTO

Por nada mais haver a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia deu por encerrada a sessão quando eram 23 horas e 15 minutos, da qual e para constar se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade dos Membros da Assembleia presentes e que vai assinada pelo Presidente e Secretários da Mesa desta Assembleia de Freguesia.

A Mesa da Assembleia de Freguesia

Aldio

Juliana de Jesus Ferreira Vale
